

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI

Nº 60/2023.

Autor: Vereador Waldemir da Silva

EMENTA

Institui o "Dia Municipal do Celíaco". Legalidade

e Constitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei

nº 60/2023, de autoria do Ilustríssimo Senhor Waldemir da Silva, que dispõe

sobre a criação do "Dia Municipal do Celíaco" a ser comemorado anualmente

no dia 16 de setembro.

Apresenta justificativa.

No entendimento da Procuradoria a matéria objeto da

propositura é de interesse local, permissivo constitucional, art. 30, inciso I, da

CF.

No tocante ao enfoque político este deverá ser realizado

pelos nobres Edis.

Diante do exposto, considerando os substratos fáticos e

jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é apenas

opinativo, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado submetido às Comissões de

Praça da Bandeira, 151 - Centro - CEP 12.281-630 - Caçapava/SP



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 18 de maio de 2023.

Luciana Aparecida dos Santos Procuradora Jurídica OAB/SP 244.712

